



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.573/PMC/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE CÂMERAS DIGITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação para o Governo do Estado de Rondônia de 02(duas) câmeras digitais Sony com especificações mínimas de resolução de 10.1, tombamento nº. 53888 e 53889 para atender a Polícia Técnica de Cacoal e 01(uma) câmera digital Sony com especificações mínimas de resolução de 10.1, tombamento nº.53890 para atender a Casa de Detenção de Cacoal/RO.

Art. 2º O valor da presente doação é de R\$ 2.427,99 (dois mil quatrocentos e vinte sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º A aquisição do objeto esta fundamentada na Lei nº.8666/93 e Lei nº.10.520/02 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de Março de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO – 1.171